

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

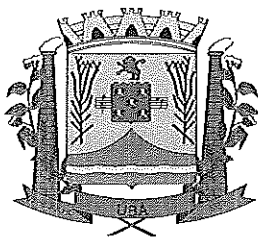
LEI Nº 4.358, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2016, SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

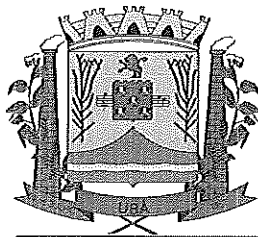
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenções, auxílios financeiros, contribuições e transferências, com base nas consignações orçamentárias do Município, conforme as seguintes designações:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ	VALOR
4.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO IBAM	77.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	
GABINETE DO PREFEITO	
0.198 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS	33.000,00
0.222 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PARAPLÉGICOS/EP	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0.018-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	130.300,00
0.003-CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	255.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PMDDE	8.111,25
0.100CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO – PMDDE	3.300,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI – PMDDE	6.225,00
0.100 -CONTRIBUIÇÃO A CAIXA. AS. CURUMIM PAIS MESTRE DIRCEU S. RIBEIRO - PMDDE	11.525,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESC.DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PMDDE	22.475,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO – PMDDE	5.407,50
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PMDDE	6.575,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PMDDE	5.302,50
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PMDDE	10.050,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA - PMDDE	6.877,50
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF.MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO-PMDDE	6.615,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PMDDE	25.225,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PMDDE	15.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PMDDE	6.641,25
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PMDDE	6.378,75
0.100 - CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PMDDE	6.641,25
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PMDDE	1.863,75
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PMDDE	1.890,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PMDDE	4.387,50
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDO BERNARDO DE OLIVEIRA - PMDDE	5.975,00
0.100 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PMDDE	4.803,75
0.100- CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PMDDE	3.800,00
0.192 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	76.700,00
0.167 -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA - CASA DO GURI/REC.PRÓPRIO	36.000,00
0.167 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS - CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS	33.000,00
0.167 - LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR - LUPAM	86.000,00
2.037 - CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR ANTONINA GONÇALVES COELHO - PDDE	7.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR CEL. ADOLFO PEIXOTO DE MELLO - PDDE	90.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DEP. FELIPE BALBI - PDDE	6.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA. AS. CURUMIM PAIS MESTRE DIRCEU S. RIBEIRO - PDDE	132.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESC.DR. TÂNUS FERES DE ANDRADE - PDDE	134.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR OZANAM COELHO - PDDE	6.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. HEITOR PEIXOTO TOLEDO - PDDE	136.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MARIA LÚCIA VIEIRA - PDDE	5.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR IRMÃ ANA M. TEIXEIRA COSTA - PDDE	119.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA -PDDE	6.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR. PROF. MANOEL ARTHIDORO DE CASTRO - PDDE	136.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR DR. JOSÉ CAMPOMIZZI FILHO - PDDE	180.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA - PDDE	117.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE - PDDE	108.200,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR MERE MARIA D'AQUINO - PDDE	130.800,00
2.037-CONTRIBUIÇÕES A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA DONA ROSINHA - PDDE	113.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GENERAL OSÓRIO - PDDE	113.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR PROF. ROSALINA BRANDÃO- PDDE	119.000,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR STELLA BRANDÃO CAMPELO - PDDE	315.500,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR GERALDA BERNARDO DE	6.000,00



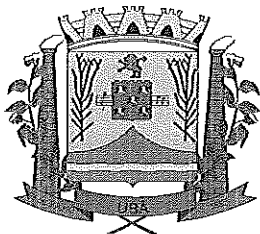
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

OLIVEIRA - PDDE	
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR RECANTO SÃO DOMINGOS - PDDE	5.300,00
2.037-CONTRIBUIÇÃO A CAIXA ESCOLAR VOVÓ MARIA DAS DORES - PDDE	4.800,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEP. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTES TEREZINHA E ESCOLA ARCO ÍRIS - FUNDEB	169.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CASA DO GURI - FUNDEB	169.000,00
0.004-SUBVENÇÃO SOCIAL LAR UBAENSE DE PROT. E AMPARO AO MENOR - LUPAM FUNDEB	180.000,00
0.005 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE-CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS - FUNDEB	308.900,00
2.341- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA MENINO JESUS-TRANSPORTES ESCOLAR/ENSINO	180.000,00
2.341- CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS – TRANSPORTE ESCOLAR	240.000,00
0.036 - CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE	40.000,00
0.208 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – CASA DO GURI/EP	100.000,00
0127 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS-CRECHE IRTES TEREZINHA/EP	10.000,00
0.128 – LAR UBAENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AO MENOR-LUPAM/EP	10.000,00
0.036 – CONTRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE/EP	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE N. SENHORA DA SAÚDE	480.000,00
0.045- SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA	840.000,00
0.045 – SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO/EP	360.000,00
0.047 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JÓVEM DE UBÁ-DEJUB	42.400,00
0.073 - MANUTENÇÃO CASA DE APOIO À GESTANTE DE ALTO RISCO PUÉRPERA-CAGEP	485.000,00
0.113 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. MICRORREGIÃO UBÁ-SIMSAUDE	24.000,00
0.203 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNIC. REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	322.688,50
0.203 – AUXÍLIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO SUDESTE-CISDESTE	6.647,50
0.206- CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	634.000,00
0.206- CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	845.000,00
0.206- CONTRIBUIÇÃO A CASA SÃO JANUÁRIO EM ATENDIMENTO PLANO DE AÇÃO REDE ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	423.000,00
0.042 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	43.200,00
0.043 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO	230.000,00
0.074 - SUBVENÇÃO SOCIAL ENTIDADE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS-SUPA	36.000,00
0.074- SUBVENÇÃO SOCIAL AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA	15.000,00
0.101 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER	40.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SES/MG	1.205.000,00
2.083 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.205.000,00
0.104 – SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

EXCEPCIONAIS- APAE	360.000,00
0.049 – TRANSFERÊNCIA A SES/MG-CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	249.000,00
0.022 - CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBÁ E REGIÃO - ADUBAR	30.000,00
0.141 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA - EP	15.000,00
0.148 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / EP	20.000,00
0.154 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DESAFIO JOVEM DE UBÁ – DEJUB / EP	30.000,00
0.210 – SUBVENÇÃO SOCIAL COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER/EP	15.000,00
0.217 – SUBVENÇÃO SOCIAL AMIGOS DOS ANIMAIS – ADA/EP	10.000,00
0.221 SUBVENÇÃO SOCIAL APAE/EP	30.000,00
0.227 – AUXÍLIO FINANCEIRO AMIGOS DOS ANIMAIS – ADA/EP	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO - FMDCA	67.326,98
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIO - FMDCA	77.963,61
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS	489.344,28
0.051 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ABRIGO/SEDESE	84.000,00
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - FMDI	125.445,96
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO DEPART. ASSIST. SOCIAL JOÃO DE FREITAS - FMDI	40.892,52
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ROSA MAUD JACOB - FMDI	16.922,82
0.044 -SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE - FMAS	160.223,36
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS - FMAS	53.422,60
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE UBÁ-MG - FMAS	14.513,00
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO DE MORADORES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBÁ - FEMAC - FMAS	14.513,00
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTIT. DR. ANTÔNIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO - FMAS	14.509,20
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS - FMAS	23.941,39
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - FMAS	59.232,93
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS/ANCLAPS	5.082,42
0.050 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL - AMAVIC	5.929,05
0.044 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/FNAS	51.775,64
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS - FNAS	5.177,58
0.041 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - FNAS	29.339,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

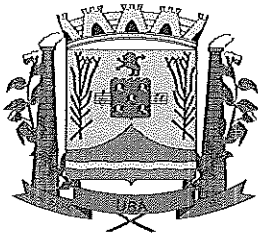
0.048 - AUXÍLIO FUNERAL	65.000,00
0.056 - AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO	7.000,00
0.083 - AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00
0.109 - SUBVENÇÃO SOCIAL LAR JOÃO DE FREITAS / EP	10.000,00
0.115 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE ROSA MAUAD JACÓ / EP	10.000,00
0.122 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS / EP	50.000,00
0.211 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE ARTES E OFÍCIOS/EP	10.000,00
0.216 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE ANÁLIA FRANCO/EP	10.000,00
0.219 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE ARTES E OFÍCIOS/EP	30.000,00
0.220 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO/EP	10.000,00
0.191 - SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO FAGOC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	799.016,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
0.071 - SUBVENÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	27.000,00
0.076 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO	9.000,00
0.209 - SUBVENÇÃO SOCIAL BANDA FILARMÔNICA EMBOCADURA/EP	15.000,00
0.212 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE PELA VIDA/EP	30.000,00
0.213 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/EP	10.000,00
0.215 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/EP	10.000,00
0.218 - SUBVENÇÃO SOCIAL BANDA FILARMÔNICA EMBOCADURA/EP	10.000,00
0.223 - SUBVENÇÃO SOCIAL BANDA FILARMÔNICA EMBOCADURA/EP	10.000,00
0.224 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOCIEDADE UBAENSE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/EP	10.000,00
0.225 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMBATE DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE/EP	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA	
0.002 - CONTRIBUIÇÃO A EMATER	235.000,00
0.017 - CONTRIBUIÇÃO A ADUBAR	60.000,00
0.008 - CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ	132.000,00
0.205 - SUBVENÇÃO ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE/UBÁ	30.000,00
0.214 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL - RECICLAU / EP	10.000,00
TOTAL	15.493.278,41

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

- I - atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - ter caráter assistencial ou cultural e realizar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional;
- III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

IV - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015, por autoridade local;

V - comprovar a regularidade do mandato da diretoria;

VI - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

VII - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos; especificando as metas e objetivos;

VIII - existir recursos orçamentários e financeiros;

IX - celebrar o respectivo convênio.

Art. 5º. O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º. É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial a atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §2º e §6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 8º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de fevereiro de 2016


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá